



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2019 - SEMOB/SUDAM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Autoridade Competente: Louise Caroline Campos Löw

CPF: 887.098.171-15

Cargo: Superintendente

b) UG SIAFI

533013- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

3. OBJETO:

Pavimentação de Vias Públicas Urbanas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 05/2019, no valor de R\$ 1.320.000,00 foi empenhado para atender a demanda:

.Pavimentação de Vias Públicas Urbanas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Há a necessidade de prorrogação do TED nº 5/2019 -SEMOB/MDR, pois o convênio de nº 891530, do ano de 2019, referente à Pavimentação de Vias Públicas, no município de Mucajaí/RR, está em fase de execução das obras, restando valor residual a liberar. Nesse sentido, considerando o saldo a liberar do presente TED, solicita-se a prorrogação por mais 12 meses, tempo hábil para término da obra e prestação de contas pelo conveniente. O cronograma de liberação financeira foi atualizado, por conta do aditivo solicitado.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
- (X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.451.2054.1D73.0001	1D73	MDR PLN 18	0100	44.40.42	1.320.000,00
TOTAL					R\$ 1.320.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras e Instalações	Unid.	1	1.320.000,00	1.320.000,00	23/12/2019	23/12/2023
Produto 1	Obras e Instalações	Und.	1	1.320.000,00	1.320.000,00	N/A	N/A
TOTAL					1.320.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JUNHO/2022	1.307.151,88
DEZEMBRO/2023	12.848,12
TOTAL	1.320.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42 AUXÍLIOS	Não	1.320.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw**, Usuário Externo, em 21/11/2022, às 20:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 22/11/2022, às 13:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4015563** e o código CRC **EBSBC618**.